



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.174 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras localizada à Avenida Alcoa, registrada sob o nº 27.846 de 12/11/1975, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Irani Moraes Soares ou seus sucessores, perfazendo uma área de 303,58m², identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto T-01, locado no alinhamento predial da Avenida Alcoa e divisa com Hospital, Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia, nas coordenadas N: 7.587.359,762 e E: 339.215,353; deste segue pela linha de desapropriação, numa distância de 86,17m, até o ponto T-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.333,644 e E: 339.257,821; deste deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada e divisa com W.M. Diversões Ltda, numa distância de 8,79m, até o ponto T-03, locado no alinhamento predial da Avenida Alcoa, nas coordenadas N: 7.587.326,805 e E: 339.252,291; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 49,50m, até onde está locado o ponto T-01, início e fim desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.174 - fl. 2 /

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secretária de Planejamento e Coordenação


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, localizada à **Avenida Alcoa**, registrado, sob o nº 27.846 de 12/11/1975, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Irani Moraes Soares**, perfazendo uma área de **303,58m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto T-01, locado no alinhamento predial da **Avenida Alcoa** e divisa com **Hospital, Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia**, nas coordenadas N: 7.587.359,762 e E: 339.215,353; deste segue pela linha de desapropriação, numa distância de 86,17m, até o ponto T-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.333,644 e E: 339.257,821; deste deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada e divisa com **W.M. Diversões Ltda**, numa distância de 8,79m, até o ponto T-03, locado no alinhamento predial da **Avenida Alcoa**, nas coordenadas N: 7.587.326,805 e E: 339.252,291; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 49,50m, até onde está locado o ponto T-01, início e fim desta descrição

Poços de Caldas, 28 de janeiro de 2008.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D